

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL Nº  
142/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO  
QUALIFICADAS

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por WILL MARQUES VITOR DE PAULA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

**TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.126.863/0001-80, estabelecida na Rua C-137, nº 1.422, Quadra 298, Lt. 15, Sala 05, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP 74.275-060, representada pelo titular ÉZIO DONIZETH LOPES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC-GO nº 010049/O-2 e inscrito no CPF nº 492.047.181-53, conforme disposição constante do contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela prorrogação da vigência do contrato, em conformidade com o item 5.1 da Cláusula Quinta, até abril de 2021, contar de **02 de janeiro de 2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal do contrato se manterá em **R\$ 18.125,00** (dezoito mil, cento e vinte e cinco), perfazendo o valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o previsto no item 3.1.1. da Cláusula Terceira do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

#### CLAUSULA QUARTA – DO FORO

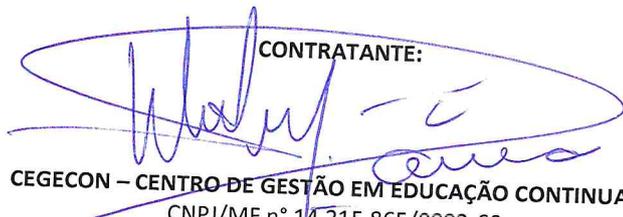


4.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60  
WILL MARQUES VITOR DE PAULA  
CPF nº 517.836.491-00

**CONTRATADA:**

  
**TAXS CONTABILIDADE EIRELI - EPP**  
CNPJ Nº 21.216.863/0001-80  
ÉZIO DONIZETH LOPES  
CPF Nº 492.047.181-53

TESTEMUNHAS:

1. Alexandro Miranda CPF: 015.488.561-42
2. Dr. Beatriz Dias Sena CPF: 719.378.201-06